

12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,44%. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.876,19 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 58.514,28 (cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.621.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 43.885,71 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00019, emitida em 13/01/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2026NE00591, emitida em 28/04/2026, sob o evento n.º 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTIANE SILVA SANTOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
Nº 09/2026-SEJUS - SIGGO Nº 057232

PROCESSO: 00400-00022467/2026-72. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X SÚD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores, visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.3467.9703; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000; V – O empenho inicial é de R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00560, emitida em 24/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FILIPE PORTAL, na qualidade de Representante Legal.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00062627/2025-35. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão n.º 42/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 5% SOBRE O VALOR DOS ITENS PREJUDICADOS, equivalente ao valor de R\$ 575,24 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, à empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 43.881.723/0001-50, em razão da não entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2025NE01336. JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2026

PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público o resultado preliminar de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-Parceria OSC, que visa a seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio de TERMO DE FOMENTO, para o fomento de projeto social voltado à política de promoção aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas Leis Orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos descritos no Edital.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS POR EIXOS

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate:

1.2 EIXO I

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1782	HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA - DF HOSVIP	8,72	CLASSIFICADA
2	1895	ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL	8,70	CLASSIFICADA
3	1789	TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS	8,57	CLASSIFICADA
4	1850	OBRA ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO ESPIRITA O SEMEADOR	8,25	CLASSIFICADA
5	1935	INSTITUTO LATINA AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA - ILAES	8,22	CLASSIFICADA
6	1763	INSTITUTO VILELAS	8,20	CLASSIFICADA
7	1778	PROJETO VISÃO SOCIAL	8,17	CLASSIFICADA
8	1917	INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR (IMAA)	8,00	CLASSIFICADA

1.3 EIXO II

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1768	INSTITUTO DO CARINHO	8,00	CLASSIFICADA
2	1733	ORGANIZACAO NOVA ACROPOLE LAGO NORTE	8,00	CLASSIFICADA
3	1835	REDE SOLIDARIA JUNTOS FAREMOS MAIS	7,60	CLASSIFICADA
4	1607	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL SAO LUIS ORIONE DO ITAPOA - DF, ASLOI	7,50	CLASSIFICADA
5	1861	ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO SEBASTIAO/DF	7,20	CLASSIFICADA
6	1776	ASSOCIACAO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOIA	7,00	CLASSIFICADA
7	1888	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL VEMVENCER	6,80	CLASSIFICADA
8	1836	INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE	6,80	CLASSIFICADA
9	1842	INSTITUTO COMUNIDADE EDUCACAO E CIDADANIA	6,30	CLASSIFICADA
10	1610	INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ISDS	6,30	CLASSIFICADA
11	1890	INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS	6,00	CLASSIFICADA
12	1824	INSTITUTO INCLUSAO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO SOCIAL	6,00	CLASSIFICADA
13	1924	ACAO SOCIAL RENASCER	5,80	CLASSIFICADA
14	1889	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS	5,50	CLASSIFICADA

1.4 EIXO III

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTAL FINAL	RESULTADO
1	1868	ACONCHEGO GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	8,30	CLASSIFICADA
2	1921	INSTITUTO BENEFICENTE FAMILY CLUB	7,90	CLASSIFICADA
3	1860	INSTITUTO TOCAR	6,90	CLASSIFICADA
4	1785	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	5,00	CLASSIFICADA

1.5 EIXO IV

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1879	ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER	9,00	CLASSIFICADA
2	1812	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS ABRACE	9,00	CLASSIFICADA
3	1914	INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ - IEL	8,10	CLASSIFICADA
4	1930	ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN	8,00	CLASSIFICADA
5	1939	INSTITUTO ELAS TRANSFORMAM	7,70	CLASSIFICADA
6	1922	ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA	7,30	CLASSIFICADA
7	1731	LAR DE SAO JOSE	7,30	CLASSIFICADA
8	1942	INSTITUTO SOCIAL MAIOR	6,80	CLASSIFICADA
9	1736	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO	5,00	CLASSIFICADA
10	1925	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	5,00	CLASSIFICADA

2. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

2.1 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por terem obtido pontuação total inferior a 5,0 ou por descumprimento de requisito do Edital:

2.2 - EIXO I

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1811	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE	0,00	DECLASSIFICADA	Proposta DESCLASSIFICADA por descumprir a exigência do Item 14.3 do Edital, ao omitir o profissional de Pedagogia na planilha orçamentária. Além da falha eliminatória, o projeto apresenta inconsistências de planejamento: o texto cita execução em 24 meses, mas o cronograma e orçamento cobrem apenas 18 meses.

1739	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AUTISMO. COMPORTAMENTO E INTERVENCAO ABRACI/DF	0,00	DECLASSIFICADA	Proposta DESCLASSIFICADA, pois não menciona sobre acessibilidade. Item 7.4 do Edital: V Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências de acessibilidade, inviabilizando o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos aos serviços propostos
1928	INSTITUTO ORIENS	0,00	DECLASSIFICADA	Proposta DESCLASSIFICADA por descumprir o Item 14.3 do Edital, visto que omite o profissional de Pedagogia tanto na estruturação metodológica da equipe técnica quanto na planilha orçamentária. Além da infração ao fator eliminatório, o projeto apresenta grave ineficiência econômica e desproporcionalidade de despesas, consumindo R\$ 2.015.000,00 (mais de 67% do repasse global) exclusivamente no custeio de locações temporárias e estruturas volantes para eventos.
1784	ASSOCIACAO CULTURAL JORNADA LITERARIA DO DISTRITO FEDERAL	0,00	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA por descumprimento do teto orçamentário máximo estipulado. O projeto apresenta o Valor: R\$ 41.000.000,00 na sua folha de rosto. Além disso, a soma das rubricas detalhadas na planilha financeira ultrapassa R\$ 3.300.000,00, descumprindo o limite máximo de R\$ 3.000.000,00 do Eixo 1.

1798	INSTITUTO CAPITAL	0,00	DECLASSIFICADA	A proposta do Instituto Capital é DECLASSIFICADA com fulcro no Item 7.4, inciso I, combinado com o Item 14.3 do Edital. A Instituição descumpriu a obrigatoriedade de prever, tanto em sua descrição metodológica quanto em seu detalhamento orçamentário, a composição da equipe técnica mínima indispensável para este eixo (Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social). A ausência destes profissionais inviabiliza integralmente a execução psicossocial exigida pela linha de ação, resultando na inabilitação técnica da proposta.
1932	INSTITUTO SER CRIANÇA	0,00	DECLASSIFICADA	Instituição DECLASSIFICADA por descumprir a exigência do Item 14.3 do Edital. A organização omitiu integralmente a equipe técnica mínima obrigatória (Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social) de sua estruturação metodológica e de sua planilha orçamentária
1745	INSTITUTO DOANDO VIDA POR E RAFA CLARA	0,00	DECLASSIFICADA	Instituição DECLASSIFICADA, pois não apresenta equipe mínima exigida pelo Edital no item 14.3 de chamamento onde solicita na execução: Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo. Em análise observa-se a falta intersecção com a meta de parentalidade.

1938	INSTITUTO PRO-EDUCAÇÃO E SAÚDE PROEZA	0,00	DECLASSIFICADA	Instituição DECLASSIFICADA: Item 7.4 - Serão desclassificadas as propostas que: estiverem em desacordo com o Edital. A Tabela 2 do Edital estabelece que: Cada proposta deverá contemplar apenas 1 (um) Eixo Temático; ou A OSC poderá prever em sua proposta a atuação em temáticas relacionadas a uma ou mais Eixos Temáticos, desde que tais Eixos estejam articulados e integrados no âmbito do projeto apresentado. No entanto, para fins de análise e aprovação a OSC deverá indicar, claramente, qual Eixo Temático preponderante a proposta estará vinculada, sendo esta a referência principal para análise, seleção e celebração do Termo de Fomento.
------	---------------------------------------	------	----------------	---

2.3 - EIXO II

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1740	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	4,6	DECLASSIFICADA	Não atingiu a pontuação mínima exigida para a próxima fase.
1901	CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	0,00	DECLASSIFICADA	Não atende ao requisito obrigatório do item 14.3 (composição mínima da equipe técnica para atendimento direto a crianças e adolescentes).
1887	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARE	0,00	DECLASSIFICADA	Não indica, de forma clara, o Eixo Temático preponderante (item 2.3, II), impossibilitando classificação e avaliação.

1876	INSTITUTO SOCIAL - ICONS	CONTEXTO	0,00	DECLASSIFICADA	Metodologia incoerente; não demonstra articulação territorial; equipe multiprofissional em desacordo com item 14.3 e Lei 13.935/2019 (ausência de psicologia e pedagogia, quantidade insuficiente de assistente social); valor total excede o teto de R\$ 6.000,00 (item 2.3).
1869	INSTITUTO FUTURO E AÇAO		0,00	DECLASSIFICADA	Ausência de equipe mínima: não previu profissional Pedagogo, substituindo por Psicopedagogo (em desacordo com item 14.3).
1863	LAR DAS CRIANCAS LUIZ HERMANI		0,00	DECLASSIFICADA	Não indica, de forma clara, o Eixo Temático preponderante (item 2.3, II).
1858	LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE		0,00	DECLASSIFICADA	Não indica, de forma clara, o Eixo Temático preponderante (item 2.3, II).
1804	PROJETO NOVA VIDA		0,00	DECLASSIFICADA	Ausência de ações de parentalidade positiva; falta de credibilidade técnica (afirmações subjetivas); ausência de estratégias de equidade e acessibilidade (item 7.4, I).
1790	ASSOCIACAO LUDOCRIARTE		0,00	DECLASSIFICADA	Não cumpre o requisito mínimo de composição de equipe interdisciplinar (item 14.3).
1755	INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSAO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENS		0,00	DECLASSIFICADA	Não indica, de forma clara, o Eixo Temático preponderante (item 2.3, II).
1734	APB ASSOCIACAO POSITIVA DE BRASILIA		0,00	DECLASSIFICADA	Não atende ao requisito obrigatório do item 14.3 (composição mínima da equipe técnica).

2.4 - EIXO III

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1843	CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAS	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital
1906	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital
1793	INSTITUTO EPURANIOS	0,0	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 14.3 do Edital
1929	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - IBGPE	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital
1805	3P SOCIAL	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 14.3 do Edital

2.5 - EIXO IV

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1907	CASA DO CANDANGO	4,5	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atingiu a Pontuação Mínima (5,0)
1936	OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A SOCIEDADE - OASIS	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1944	CCBTE - CIRCUITO COPA BRASIL	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1859	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1847	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1571	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA BATUIRA	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1742	SOCIEDADE CRISTA MARIA E JESUS	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3

3. DOS RECURSOS

3.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos em face do resultado preliminar da fase de seleção no período de 06 maio até o dia 15 de maio de 2026, por meio da Plataforma MROSC, disponível no site <https://parcerias.df.gov.br>

3.2 O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, podendo ser encaminhada documentação complementar que justifique o pedido.

3.3 Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 01/2025 - PARCERIA OSC.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente do CDCA/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário Executivo da SEJUS/DF